

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EXECUTIVA DO GABINETE

LEI Nº. 6.650 DE 15 DE MAIO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº 6.963/2017.
AUTOR: VER. DUDU RONALSA

DÁ DENOMINAÇÃO


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **COMPLEXO LUIZ DE SÁ CAVALCANTE**, lugar público ocupado por praça e quadra de esportes localizado a rua vereador Hermino Cardoso, no bairro de Rio Novo, em frente à Igreja Católica.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de Maio de 2017.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
EM 16/05/17
Evandro J. Cordeiro
DIRETOR MAT. Nº 947712-8